



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS

Rua Dr. Guedes Coelho, 107 – Encruzilhada – Canal 3 – Santos – SP
CEP 11.013-560 – Fones 32022400/ 32022427

Edital de Credenciamento de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP para a seguinte Disciplina: Educação Física.

O Dirigente Regional de Ensino, em conformidade com a Resolução SE-75, de 30-12-2014, alterada pela Resolução SE 65 de 19-12-2016 e Resolução SE-06, de 20-01-2017, combinadas com o disposto no artigo 73 do Decreto 57.141/2011, torna público o período de credenciamento para Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP.

I – Das Vagas

01 – Educação Física

II – Para o desempenho da função, o Professor Coordenador De Núcleo Pedagógico deverá apresentar Perfil Profissional que atenda o estabelecido nos seguintes amparos legais:

Ser docente Titular de Cargo Efetivo ou docente abrangido pelo § 2.º do artigo 2.º da Lei Complementar 1.010/2007, Categoria de Admissão F.

Resolução SE 75/2014 – principalmente o que reza os artigos 6.º e; Decreto 57.141/2011, em seu artigo 73, cujo detalhamento está previsto no inciso I do artigo 122 do mesmo Decreto.

Perfil Profissional Que Demonstre:

- a) Conhecer, compreender, trabalhar o Currículo da SEE/ SP, seus fundamentos e concepções;
- b) Mostrar flexibilidade às mudanças e inovações pedagógicas;
- c) Possuir habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias;

- d) Possuir a capacidade de desenvolver cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da Gestão Democrática no coletivo formado pelos Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico;
- e) Possuir habilidade gerencial-técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às Escolas e aos docentes para aprimorar o processo ensino – aprendizagem;
- f) Ter experiência com jogos Escolares;
- g) Possuir habilidade e demonstrar interesse em aprender;
- h) Ser proativo;
- i) Possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico, quanto relacional;
- j) Apresentar disponibilidade para atender às convocações dos órgãos centrais da Pasta, bem como para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho que exijam deslocamentos e viagens;
- k) Cumprir a carga horária de 40 horas semanais.

III – Da Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deve conter as exigências definidas nas Res. SE 75/2014 e suas alterações e, contemplar o Currículo Oficial, com:

- a. identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- b. justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP ou outras avaliações externas, da Diretoria de Ensino – Região Santos;
- c. objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
- d. proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

IV – Dos Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo, com a identificação do candidato (nome completo, telefones de contato e endereço eletrônico).

Anexo à proposta de trabalho, o Interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF.
- b) Contagem de Tempo Anual – CTA 2018 (data base: 30/ 06/ 2018), devidamente fornecida pela Unidade Escolar Sede de Controle de Frequência – SCF, datada, carimbada e assinada pela autoridade competente.
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena e respectivo Histórico Escolar.
- d) Currículo Profissional.
- e) Horário de trabalho
- f) E se acumula, trazer a publicação do acúmulo legal

V – Das Inscrições e Divulgação

Local: Diretoria de Ensino – Região Santos

Rua: Dr. Guedes Coelho, n.º 107 – Encruzilhada – Canal 3

Período: de **28/10 a 01/11/ 2019** – Entrega do envelope contendo a proposta e os documentos no Núcleo Pedagógico – sala 301 – 2.º andar

Horário: das 09h às 12h e das 14h às 17h

VI - Das Entrevistas

- a) Serão agendadas pela Comissão responsável, designada pelo Dirigente Regional de Ensino – Região Santos, no período de **05/11/2019**, com vistas ao aprofundamento e/ ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

VII – Da Classificação

- a) A Classificação Final será publicada no dia **06/ 11/ 2019** no DOE e no sítio eletrônico da Diretoria de Ensino – Região Santos.

VIII – Da Interposição de Recursos

- a) Serão avaliados os recursos protocolados na Diretoria de Ensino no período de **06/11/2019 a 07/ 11/ 2019**.

IX – Da Classificação Final

- a) A classificação final será publicada no dia **08/11/2019** no sítio eletrônico da Diretoria de Ensino de Santos.

a) – Das Disposições Finais

As etapas deste processo seletivo não serão realizadas por procuração.

- b) O Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) A atuação do Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP é na sua maior atuação nas Unidades Escolares, sendo que às segundas-feiras deverá participar de Reuniões Semanais de Trabalho na Sede da Diretoria de Ensino – Região Santos, acompanhado de seus pares da Supervisão de Ensino.
- d) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Diretoria de Ensino – Região Santos a seleção dos Interessados.
- e) Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão responsável da Diretoria de Ensino – Região Santos.

Santos, 21 de outubro de 2019.

(Assinado no original)

João Bosco Arantes Braga Guimarães
RG 13 928 211 SSP/ SP
Dirigente Regional de Ensino